



















# Questão de Ética

principais pontos do código de ética da EGPCE

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE

#### Elmano de Freitas

Governador do Estado do Ceará

#### **Jade Romero**

Vice-Governadora do Estado do Ceará

#### Sandra Machado

Secretária do Planejamento e Gestão

#### **Dulce Ane Lucena**

Direção EGPCE

#### **Amilca Rodrigues**

Coordenadora de Educação de Gestão Pública

#### Disraeli Moura

Coordenador Jurídico - ASJUR

### **Marcus Ferreira**

Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS

### João Jorge Lima Pereira

Coordenador Administrativo-Financeiro - COAFI

#### Josinelde Coelho

Coordenadora Pedagógica - COPED

### Questão de Ética

Elaboração: Equipe EGPCE

Ilustrações modificadas a partir do banco de imagens livres **Freepick** 

OBS.: Texto em conformidade com as orientações de acessibilidade para audiodescrição.





# Cartilha de Ética para Servidores EGPCE:

Construindo Relações Positivas!



Olá,

Começa aqui a nossa jornada pela ética no ambiente de trabalho. Vamos explorar juntos como manter relações respeitosas e responsáveis. Vamos começar!



# Objetivo

O Código de Ética e Disciplina da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará tem por objetivo indicar os princípios, valores e normas que devem orientar os seus servidores na conquista dos seus direitos e obrigações, de modo a regular as relações entre a administração pública estadual e a sociedade.







### Respeito às Pessoas:

Trate todos com cortesia, empatia e dignidade, independentemente de sua posição ou cargo.

### Transparência:

Exerça suas funções de maneira aberta e transparente, garantindo que suas ações sejam mantidas mesmo ao olhar atento das pessoas.

### **Integridade Pessoal:**

Aja com honestidade, mantendo princípios éticos e morais elevados em todas as situações.





### Imparcialidade:

Tome decisões objetivas, evitando influências pessoais e privilegiando o bem-estar coletivo.



### Responsabilidade:

Cumpra suas obrigações e assuma as consequências de suas ações, sejam elas positivas ou negativas.

## Uso Adequado de Recursos Públicos:

Utilize os recursos da instituição de forma responsável e somente para fins institucionais.



### Ambiente de Trabalho Respeitoso:

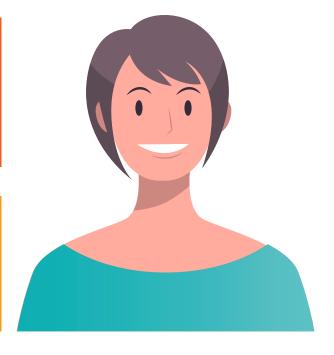
Contribua para criar um ambiente de trabalho inclusivo, onde o respeito e a colaboração prevaleçam.

#### **Desenvolvimento Contínuo:**

Busque sempre oportunidades de aprendizado e aprimoramento para melhor desempenhar suas funções.

### Sigilo e Confidencialidade:

Proteja informações sensíveis, evitando sua divulgação não autorizada.





#### Conflito de Interesses:

Evite situações em que interesses pessoais possam influenciar a imparcialidade nas decisões e ações.



### **Cumprimento das Normas**:

Conheça e siga as regras e regulamentos da instituição, como assiduidade e pontualidade, garantindo conformidade em suas ações.

### Relações Justas:

Trate todos os fornecedores, parceiros e colegas de trabalho com igualdade e justiça.



### Prestação de Serviço Qualitativo:

Comprometa-se com a excelência em suas atividades, visando a contribuir para a missão da instituição.

### Liderança Exemplar:

Se ocupa posição de liderança, seja um exemplo de conduta ética e profissional para sua equipe.

### Respeito à Diversidade:

Valorize as diferenças de opiniões, culturas e características individuais, promovendo a diversidade.





## Cuidado com a Imagem da Instituição:

Adote comportamentos que preservem a reputação da Escola de Gestão Pública.



### Comunicação Clara e Precisa:

Evite informações falsas ou enganosas, comunicando-se de forma clara e precisa.

### Colaboração:

Incentive a colaboração e a troca de conhecimento entre os colegas, promovendo um ambiente de cooperação.



#### Sustentabilidade:

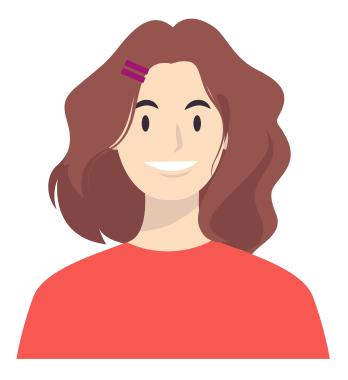
Adote práticas sustentáveis no ambiente de trabalho e incentive o uso consciente dos recursos.

### Denúncia de Irregularidades:

Seja proativo na denúncia de condutas antiéticas ou irregularidades, contribuindo para a preservação dos valores da instituição.

### Xô preconceito:

Relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física ou intelectual ou ainda quaisquer outras formas de discriminação.





**EGP lugar de todos**: é proibida qualquer forma de assédio moral, assédio sexual, bullying, discriminação, preconceito de qualquer natureza ou conduta ofensiva que não siga os princípops de respeito, dignidade e igualdade no ambiente de trabalho.



# PRECISAMOS ESTAR ATENTOS



Evitar manifestações de preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física ou intelectual ou ainda quaisquer outras formas de discriminação.

Manter a disciplina e respeito no trato com as pessoas tanto no exercício de atividade interna, quanto externa à instituição.



# A EGPCE NÃO É LUGAR DE...



Obter vantagem patrimonial ou financeira, salvo neste último caso ao pagamento mensal, em razão do exercício de cargo, função, emprego ou atividade na escola.

Fazer comentários ou piadas discriminatórias, ofensivas ou humilhantes em relação a qualquer indivíduo ou grupo. Nenhuma forma de linguagem ou conduta intimidatória ou discriminatória será tolerada.

Constranger servidores ou terceiros a participar de eventos com caráter político-partidário, ideológico ou religioso.



# A EGPCE NÃO É LUGAR DE...



- Praticar ato prejudicial à honra contra qualquer pessoa ou usar artifícios, promessas, favores, chantagens para obter proveito ilícito, incluindo assédio sexual ou moral.
- Ficar compartilhando senhas individuais de sistemas com os colegas, a senha é individual e garante a segurança dos nossos dados.
- Discursar em nome da escola ou do Poder Executivo Estadual sem estar devidamente alinhado, caso tenha dúvida, opte por não discursar.



# NA EGPCE ESTÁ LIBERADO



- Tratar uns aos outros com cortesia, respeito e consideração, independentemente de diferenças de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.
- Denunciar qualquer caso de assédio moral, assédio sexual, bullying, discriminação ou preconceito que qualquer servidor/colaborador presencie ou do qual tenha conhecimento. A denúncia deve ser feita de forma confidencial, seguindo os canais estabelecidos pela instituição.



# FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO ÉTICA CONTINUADA



A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará deve garantir a todos os seus servidores uma formação profissional pautada na ética, em ciclos periódicos de treinamento e



## **LEMBRE-SE**

- Os comportamentos que não se adequarem com os valores e princípios do nosso Código serão apurados, podendo resultar em advertência ou exoneração nos termos do Código de Ética da Administração Pública Estadual.
- Os comportamentos que possam configurar violação a este Código devem ser inseridos nos registros sobre a conduta ética do servidor, com o objetivo de instruir e fundamentar procedimentos próprios para promoções ou elogios formais.
- Ter sempre o Código de Ética da instituição, assim, em caso de dúvidas, a consulta será feita em instantes, com orientações detalhadas e específicas. Suas escolhas diárias têm um impacto profundo. Juntos, construímos uma cultura ética na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará.







- Vamos fazer do nosso ambiente um espaço de respeito, aprendizado e crescimento mútuo.
- Vamos trilhar o caminho da ética com entusiasmo e positividade!
- Vamos construir relações incríveis com base na ética!

PARA ACESSAR O DOCUMENTO COMPLETO: CLIQUE AQUI

### **OUVIDORIA**

#### **FORMAS DE ACESSO**

#### Acessando pelo endereço eletrônico:

https://www.egp.ce.gov.br/ouvidoria/

Pelo e-mail: ouvidoria@egp.ce.gov.br Pelo telefone: (85) 3101.3844

#### Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria Geral do Estado

Telefone: 155 (ligação gratuita) E-mail: ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br

#### **Ceará Transparente - CT**

No endereço eletrônico **www.ouvidoria.ce.gov.br**, o cidadão pode acessar o Sistema de Ouvidoria – SOU para registrar sua manifestação.

#### **Presencialmente**

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza, Ce. - Cep: 60.822-325



